



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE SANTA CATARINA

PROCESSO 26-15-CD-55ºJASC-TIRO ARMAS LONGAS-CARABINA AR SETA-JOINVILLE

Querelante: Município de São Bento do Sul

Querelado: Município de Joinville

Modalidade: Tiro Armas Longas Carabina Ar Seta

Data: 16.12.2015

Hora: 23h

Relator: Mauro Mahfud

DECISÃO:

Por unanimidade de votos, julgar procedente a queixa, aplicando a pena de perda de pontos e exclusão da competição na modalidade Tiro Armas Longas – Carabina Ar Seta Individual e por Equipe, com fulcro no Art. 204 do CJD/SC.

Encerrada a sessão às 23:55.

P.R.I

Joaçaba, 16 de dezembro de 2015.

Vinicius Bion

Presidente da Comissão Disciplinar e.e.